



ESTADO DE GOIÁS - GO.

## Prefeitura Municipal de Itacajá

LEI Nº 024/86, DE 08 DE ABRIL DE 1986.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender terrenos ou lotes de propriedade do Município, integrantes do Loteamento Oficial, regularmente aprovado e registrado, atendendo às necessidades sociais e satisfeita a conveniência da administração municipal.

Art. 2º) - Ficam homologadas, para todos os efeitos legais, as alienações de imóveis efetuadas até a presente data, bem como aprovado o produto de arrecadação delas resultantes, dando-se como regulares para fins de escrituração.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, aos 08 dias do mes de abril de 1986.

  
MASOLENE ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL